

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1366/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Atobá (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para o recebimento das chaves das unidades habitacionais que será realizada **Agência da Caixa Econômica Federal localizada na Avenida Antônio Carlos Comitre nº 86, bairro Campolim, no dia 10/09/2018 (2º feira) às 08:30 horas.**

**Art. 2º** As chaves não serão entregues para os beneficiários que não assinaram o contrato.

**§ 1º** As chaves serão entregues, somente, para os beneficiários que assinaram o contrato.

**Art. 3º** As chaves não serão entregues para os beneficiários que foram indicados para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**§ 1º** As chaves serão entregues, somente, para os beneficiários que foram sorteados para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**§ 2º** Os beneficiários que foram indicados deverão aguardar Resolução futura que trará a informação da entrega das chaves para esse grupo.

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações sobre o Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§ 1º** As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**§ 2º** As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 06 de Setembro de 2018.**

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA